



QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pintagueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0018-77, situada na Av. Caldeia, n.º. 250, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 91.130-540, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, Sr. Pedro Paulo Elejalde de Campos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade n.º 30006244549, inscrito no CPF sob o n.º. 264.776.450-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º. 276/2021 – SMTDS, de 31 de maio de 2021, bem como solicitado no memorando n.º 475/2021 – SEPDE, de 09 de junho de 2021 e ordem judicial no Processo de n.º 5002378-80.2020.8.21.0065 para contratação de profissional de pedagogia, acrescenta-se o valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) aos valores que a Administração Pública repassará à OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente aditivo e com base no artigo 57 da Lei 13.019/14, combinado com o artigo 32 do Decreto Municipal n.º 287/2019, altera-se o item 3 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA do presente Termo de Colaboração, alterando-se o valor total que a Administração Pública repassará a OSC para R\$ 944.678,40 (novecentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme cronograma de desembolso que consta no novo Plano de Trabalho apresentado nas fls. 696/703.

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme memorando n.º. 276/2021 – SMTDS, de 31 de maio de 2021 e conforme solicitado no memorando n.º 475/2021 – SEPDE, de 09 de junho de 2021, as despesas do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2021

Dotação: 275

Projeto: 04.01.08.243.0115.2128 Manutenção do Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

Unidade: 01 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0115 Proteção Social de Alta Complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Recurso: 1003 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Destinação: 00000 Livre
Tipo de crédito: 2 Fixação de Despesa

CLÁUSULA QUARTA - Conforme memorando nº. 276/2021 – SMTDS, de 31 de maio de 2021, conforme solicitado no memorando n.º 475/2021 – SEPDE, de 09 de junho de 2021 e conforme o Plano de Trabalho das fls.696/703, os recursos financeiros passam a ser aplicados da seguinte forma:

Material de Consumo – R\$ 341.656,92
Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 2.640,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.078,85
Custos indiretos/Equipe Encarregada pela execução – R\$ 586.302,63
Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A OSC deverá apresentar a documentação de contratação do profissional de pedagogia em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
Presidente da OSC

Gestor (a) da Parceria

Testemunhas

Nome: Jaize Perire Ramos
CPF: 547623080-72

Nome: NATÁLIA CUNHA DE COSTA
CPF: 000.403.780-79